



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 067

Institui o salário produção aplicáveis aos empregados sujeitos ao regime C.L.T., que prestarem serviços na construção da rede de esgoto sanitário desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- 1.- Instituir o salário produção aplicáveis aos empregados sujeitos ao regime C.L.T. que prestarem serviços na construção da rede de esgoto sanitário desta cidade, a contar de 01.08.79, na forma que abaixo dispõe:
- 2.- Para assentamento de manilhas de barro CR\$.15,00 (quinze cruzeiros) por metro linear, que será repartido em partes iguais, aos componentes da equipe de trabalho;
- 3.- Para assentamento de tubo de concreto centrifugado CR\$. 30,00 (trinta cruzeiros) por metro linear que será igualmente rateado em partes iguais, aos membros da equipe de trabalho.
- 4.- Os valores acima serão pagos, com a rede completamente pronta, escavação, assentamento de manilha, aterro, ligações domiciliares, etc.
- 5.- O empregado que faltar ao serviço sem justificativa, perderá além dos descontos legais, a comissão referente a semana.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de agosto de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL